

PL 0374/2005

JUSTIFICATIVA

As instituições de ensino, principalmente aquelas que tratam do ensino fundamental têm uma atuação crucial na redefinição usos e de mudança de mentalidade dos indivíduos, no que concerne à questão ambiental. É necessário que a escola busque internalizar na consciência do aluno valores ambientais aptos a que o cidadão do futuro construa uma sociedade sustentável fundada no respeito aos ideais de preservação do meio ambiente, uma vez que consoante define o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, "a Educação Ambiental é um processo de formação e informação orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre questões ambientais, e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental."

É neste contexto de educação ambiental que se insere a presente propositura, uma vez que se objetiva com a instituição do "Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos" nas escolas, fomentar nos espíritos daqueles que futuramente serão responsáveis pelos destinos do país, valores sociais, habilidades e atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente, a fim de que as gerações de amanhã não incidam nos desacertos da nossa geração que tem ameaçado as bases de segurança global com devastação ambiental e desequilíbrio de sistemas ecológicos.

Por outro lado, cabe salientar que a coleta seletiva de lixo é um programa que exige grande conscientização comunitária, sem a participação da comunidade qualquer programa instituído neste sentido com vistas a reduzir o volume de resíduos sólidos, gerando ganhos ambientais, tende a malograr. Esta é a razão pela qual exige-se para a efetivação de tal desiderato um forte condicionamento social, principalmente das crianças, que além de serem responsáveis pelo futuro, têm o poder de educar os pais e mudar a sociedade estabelecendo novos padrões de comportamento.

Assim, face às considerações acima expendidas contamos com a aprovação dos nossos nobres pares.